

que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

- § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
1 - a elaboração de listas de pontos e de temas;
2 - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3 - a elaboração do relatório final.
4 - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
1 - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequadas para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
5 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Universidade/órgão.
§ 2º - A comissão julgadora se reunirá em sessão, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Universidade/órgão e anexadas ao título final.
§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora no ato da sessão.
§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
6 - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
7 - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
8 - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática;
III - atividades de formação e orientação de discípulos;
IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
9 - A prova pública oral de equidatão deverá ser realizada de acordo com o programa publicado em edital.
§ 1º - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
§ 2º - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova.
§ 3º - a final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
§ 4º - cada examinador, após o término da prova de equidatão de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
10 - O julgamento do concurso de livre docência será feito de acordo com as seguintes normas:
I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

- III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
11 - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
12 - Ao término da aprovação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
13 - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores em seus termos.
§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
14 - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima setenta.
15 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço <http://www.iq.usp.br/portaliqusp> ou pelo e-mail [assacaad@iq.usp.br](mailto:assacaad@iq.usp.br).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocada(o) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, Classif. 125 - Nome - JULIANA GOMES DO NASCIMENTO RAMOS, Para 15%, e necessário;

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dpadm@unicamp.br](mailto:dpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/2020

TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM/IEL

Processo n. 21-P-3701/2020

Republicação da Retificação do Edital de Abertura por incorreções em seu texto.

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA, da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAPEP, para atuar na área de Bibliotecária junto à Unicamp, conforme Edital de Abertura nº 03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/03/2020.

Especificamente no Item 3 e seus subitens, no item 4 subitens 4.3 e 4.8 e no item 5 subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.7 e 5.9 Onde se lê:

- 3- Das Inscrições
3.1. Inscrição deverá ser feita na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Estudos da Linguagem, localizada (a) à Rua Sérgio Buarque de Holanda, 571, Campus da UNICAMP - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas - SP, no período de 17/03/2020 a 23/03/2020, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 16h.
3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
b) Cópias de documento de identidade e CPF.
c) Cópia do comprovante de endereço com CEP.
d) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2, subitens "2.1 a" e "2.1 b" do presente edital.
3.3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
3.4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
3.5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.
4- Das avaliações:
4.3. Somente participantes das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 02/04/2020 no Portal DGRH ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 17/04/2020.
5- Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas
5.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no Portal DGRH ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.
5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.
5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
5.7. As respostas dos recursos e vistas de provas estarão à disposição do recorrente na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.
5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.
Leia-se
3- Das inscrições
3.1. Devida a pandemia causada pelo novo coronavírus, a inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [rh@iel.unicamp.br](mailto:rh@iel.unicamp.br), no período de 08/03/2021 a 12/03/2021.
3.2. Para a inscrição prevista no item 3.1, os candidatos deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [rh@iel.unicamp.br](mailto:rh@iel.unicamp.br) com o assunto PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA, no período

- especificado no item 3.1 anexando, somente em formato PDF, com boa resolução (150 a 300dpi), os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
b) Cópias de documento de identidade e CPF.
c) Cópia do comprovante de endereço com CEP.
d) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2, subitens "2.1 a" e "2.1 b" do presente edital.
3.2.1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos e o Instituto de Estudos da Linguagem não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores dos candidatos, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem a chegada do arquivo.
3.3. Os candidatos receberão um e-mail acusando o recebimento da inscrição e protocolo de sua participação.
3.4. Os documentos enviados para a inscrição não serão conferidos no ato do recebimento.
3.5. Não serão aceitas inscrições e envios de documentos comprovadamente remetidos após o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
4- Das avaliações
4.3. Somente serão considerados habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos que tenham enviado, os documentos indicados no item 3.2 deste edital e que tenham sido validados pela comissão examinadora.
4.4. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 23/03/2021 no Portal DGRH ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 12/04/2021.
5- Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas
5.3. O candidato deverá preencher o formulário de recurso disponível no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.
5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser encaminhadas para o e-mail [concurso@unicamp.br](mailto:concurso@unicamp.br), contendo em anexo, somente em formato pdf com boa resolução (150 a 300 dpi) o formulário especificado no item 5.3, especificando os fundamentos da pretensão.
5.4.1. Os candidatos receberão um e-mail acusando o recebimento da inscrição e protocolo de sua participação.
5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
5.7. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Divisão de Gestão de Pessoas da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 4 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, agendar data e horário através do e-mail [concurso@unicamp.br](mailto:concurso@unicamp.br).
5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, através do e-mail [concurso@unicamp.br](mailto:concurso@unicamp.br).

SECRETARIA GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENFERMAGEM EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para o cargo de Titulo de Livre Docente na área de ENFERMAGEM, na(s) disciplina(s) EN 470 - PROCESSO DE ENFERMAGEM, do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

- 1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço <https://www.sicg.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
1.1.1 - Títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
1.2 - currículo lattes;
1.3 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
1.4 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
1.3 - o sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
1.6 - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrição.
1.7 - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designará ter 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
1.7.1 - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
1.8 - O candidato que pedir o cancelamento de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.9 - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.10 - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da universidade, escolhidos entre professores do nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

- 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
II - DAS PROVAS
3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 02)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)
III. - Prova Didática; (Peso 01)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. - Títulos universitários;
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d. - Outras contribuições.
3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato terá uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da tese, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
3.4. Caso o curso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo curso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às inscrições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4.1 - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1.1 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2 - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados a Livre-Docência.
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.5. Caso o curso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
4.7. A ciência da tabela de notas e da nota por membro candidato será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
V - DO RECURSO
VI - DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM).
EN - 470 - PROCESSO DE ENFERMAGEM
Ementa: As gerações do Processo de Enfermagem e suas etapas. Introdução às teorias de Enfermagem. Elementos da Prática de Enfermagem e Classificações de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC, CICE, CPP, Raciocínio Clínico, Pensamento Crítico e Acurácia Diagnóstica. Elaboração e discussão de estudos de caso.
I - OBJETIVO GERAL
Proporcionar ao aluno subsídios para compreender a evolução do conhecimento e prática da Enfermagem, bem como os elementos da prática de enfermagem e sua relação com o Processo de Enfermagem.
II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Ao final da disciplina o aluno será capaz de:
• Discorrer sobre as gerações do Processo de Enfermagem e os elementos da prática de enfermagem;
• Citar as principais Teorias de Enfermagem;
• Discorrer sobre o raciocínio clínico e o pensamento crítico;
• Discutir e realizar coleta de dados;
• Formular Diagnósticos de Enfermagem;
• Estabelecer Resultados Esperados e Intervenções de Enfermagem;
• Conhecer e aplicar a linguagem padronizada proposta pelo Consórcio das Diagnósticas de Enfermagem da NANDA Internacional (NANDA - I). Classificação dos Resultados de Enfermagem (NOC) e a Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC);
• Conhecer o sistema de Classificação de Cuidados Clínicos (CCC) e a Classificação Internacional da Prática de Enfermagem (CIFE).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA EDITAL

A Direção da Faculdade de Tecnologia, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12



# Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de trezentos e sessenta e cinco dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) de Informática, para as disciplinas TT106 - Organização e Arquitetura de Computadores e S1200 - Algoritmos e Programação de Computadores II, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DA FUNÇÃO**

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (03/2021)

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso IV do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 15 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;
- um (1) exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;
- um (1) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae.

2.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**3. DAS PROVAS**

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- prova Escrita (peso 1)
- prova de Títulos (peso 1)
- prova Didática (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o mês de abril de 2021, na Faculdade de Tecnologia.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

3.3.2. Findo o prazo estabelecido no item 3.3.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de quatro horas para a redação da(s) resposta(s).

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. A prova didática versará sobre o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 3.5.1. A matéria para a prova didática será sorteadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizados na exposição.

**4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Tecnologia da UNICAMP e protocolado na Coordenadoria Técnica de Unidade.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante a documentação necessária:

- Título de Doutor de validade nacional;
- Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
- Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;
- Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
- O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário, da Faculdade de Tecnologia da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Técnica de Unidade, da Faculdade de Tecnologia, pelo telefone (19) 2113-3306 ou pelo e-mail [atu@unicamp.br](mailto:atu@unicamp.br).

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

**TT106 - Organização e Arquitetura de Computadores**

- INTRODUÇÃO
- Arquitetura e Organização
- Evolução
- Arquitetura de von Neumann
- ARITMÉTICA COMPUTACIONAL
- Conversão de Bases
- Representação de Inteiros
- Operações com Inteiros
- Representações de Reais
- LÓGICA DIGITAL
- Álgebra de Boole
- Circuitos Lógicos Digitais
- Memória
- CONJUNTOS DE INSTRUÇÕES
- Tipos de Operandos
- Tipos de Operações
- Endereçamentos
- Formatos de Instruções
- Linguagem de Montagem
- SISTEMA DE COMPUTAÇÃO
- Barramento
- Memória Principal
- Entrada e Saída
- Suporte ao Sistema Operacional
- S1200 - Algoritmos e Programação de Computadores II
- Desenvolvimento de programas utilizando estruturas de controle de fluxo de execução (condicionais e de repetição), vetores, matrizes e registros.
- Modularização de código (bibliotecas, procedimentos e funções).
- Ponteiros e alocação dinâmica de memória.
- Manipulação de arquivos.
- Utilização de técnicas avançadas de programação na linguagem C.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Desenho Técnico", "Desenho Mecânico" e "Elementos de Máquina", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 172/2021) (Proc. 1411/2020-RUNESP).

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Estática" e "Física I", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 182/2021) (Proc. 1414/2020-RUNESP).

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Administração", "Economia" e "Estatística e Probabilidade", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 192/2021) (Proc. 1413/2020-RUNESP).

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 05-03-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo Diferencial e Integral IV", e "Cálculo Numérico", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD nº 202/2021) (Proc. 1412/2020-RUNESP).

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 01/2021-DTAD-FO/CAR – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicada em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e

**FACULDADE DE MEDICINA**

- COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020  
 - CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA  
 - PERÍODO DE MATRICULA: 06/03/2020 OU 09/03/2020 - das 09h00 às 15h30  
 - Nos dias 06 ou 09/03/2020 a matrícula deverá ser efetuada na FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - das 9:00h às 15:30h, conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.  
 QTD - INSCRIÇÃO - CPF - NOME - ÁREA - NOME DO PROGRAMA - FP  
 1 - CM0369 - 09636342407 - CLAUDIA COIMBRA CESAR DE ALBUQUERQUE - CM - NEFROLOGIA - SES  
 2 - R12297 - 14819174711 - ERICA BROSEGHINI KUNSCH - R1 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SES  
 3 - R12243 - 04349524940 - FELIPE HAUPENTHAL - R1 - PRE-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA - SES  
 4 - CG0131 - 41039594875 - JULIANA HERNANDES SERIBELI FERNANDES - CG - CIRURGIA GERAL - AVANÇADO - SES  
 5 - R11076 - 38015816831 - LEONARDO CARNEIRO DA SILVA - R1 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SES  
 6 - R12316 - 03579300105 - MANOEL DIAS RIBEIRO JUNIOR - R1 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SES  
 7 - AA0118 - 04138851518 - RAISA DE OLIVEIRA PEREIRA - AA - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - MIS  
 8 - R10536 - 06582235931 - SARA SCHMITT SCHLINDWEIN - R1 - OBSTETRICIA E GINECOLOGIA - SES  
 - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020  
 - CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA - TERMO ADITIVO 1  
 - PERÍODO DE MATRICULA: 06/03/2020 OU 09/03/2020 - das 09h00 às 15h30  
 - Nos dias 06 ou 09/03/2020 a matrícula deverá ser efetuada na FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - das 9:00h às 15:30h, conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.  
 QTD - INSCRIÇÃO - CPF - NOME - ÁREA - NOME DO PROGRAMA - FP  
 1 - TA0015 - 39254221880 - ALLINE COIADO DIAS - 010 - MEDICINA DO SONO - MIS  
 2 - TA0006 - 05078762965 - CAMILA COELHO CARNEIRO - 010 - MEDICINA DO SONO - SES  
 Tekyuu Soluções  
 FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME  
 RESIDÊNCIA MÉDICA 2020  
 TERMO ADITIVO 2  
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A ENTREVISTA (PRÉ-RECURSOS)  
 Atenção: a classificação divulgada pode sofrer alteração após o período de recursos  
 A convocação dos candidatos habilitados para a matrícula será divulgada no dia 11/03/2020 de acordo com o edital INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO - PROGRAMA - "NOTA DA 1ª FASE" - "NOTA DA ENTREVISTA" - NOTA FINAL - CLASSIFICAÇÃO  
 TA0021 - DANIEL GABRIELE SUCUPIRA - 2001010528201 CE - 055-TRANSPLANTE DE RIM (UROLOGIA) - 97,00 - 90,00 - 96,30 - 0001  
 TA0014 - FRANCISCO FABIO DE ARAUJO BATISTA JUNIOR - 1817546 RN - 055-TRANSPLANTE DE RIM (UROLOGIA) - 95,00 - 90,00 - 94,50 - 0002  
 TA0010 - DEBORAH DE SA PEREIRA BELFORT - 4845555 PE - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 94,00 - 90,00 - 93,60 - 0001  
 TA0011 - RAFAEL CAVALCANTI TOURINHO DANTAS - 1279100265 BA - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 96,00 - 70,00 - 93,40 - 0002  
 TA0013 - MARIA TEREZA SAMPAIO DE SOUSA LIRA - 7483226 PE - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 83,00 - 85,00 - 83,20 - 0003  
 TA0012 - ANTONIO FELICIANO FATORELLI - 245109822 RJ - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 83,00 - 70,00 - 81,70 - 0004  
 TA0015 - JAIRO TAVARES NUNES - 437634267 SP - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 80,00 - 80,00 - 80,00 - 0005  
 TA0016 - IVNA GIRARD CUNHA VIEIRA LIMA - 20387105 AM - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 81,00 - 70,00 - 79,90 - 0006  
 TA0019 - CIRO MANCILHA MURAD - MG 11.261.645 MG - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 73,00 - 90,00 - 74,70 - 0007  
 TA0017 - CARLOS AURELIO SANTOS ARAGAO - 32432720 SE - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 66,00 - 90,00 - 68,40 - 0008  
 TA0003 - JOSE FELIPE CARDOSO BRAZ - 31267866 SE - 068-TRANSPLANTE DE CORACAO (CARDIOLOGIA) - 63,00 - 70,00 - 63,70 - 0009  
 TA0009 - CAIO BARBOSA CURY - 440731537 SP - 072-TRANSPLANTE DE PULMAO (CIR TORACICA) - 90,00 - 70,00 - 88,00 - 0001  
 TA0022 - THIAGO CARVALHO GAUDIO - 2027148 ES - 072-TRANSPLANTE DE PULMAO (CIR TORACICA) - 50,00 - 60,00 - 51,00 - 0002  
 TA0023 - LUCAS ERNANI - 3876222 SC - 073-TRANSPLANTE DE FIGADO (CIR DO AP DIGEST) - 89,00 - 100,00 - 90,10 - 0001  
 TA0001 - AMANDA MARIA DA SILVA - 446279936 SP - 073-TRANSPLANTE DE FIGADO (CIR DO AP DIGEST) - 78,00 - 100,00 - 80,20 - 0002  
 TA0007 - MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA - 10778659 MG - 073-TRANSPLANTE DE FIGADO (CIR DO AP DIGEST) - 63,00 - 90,00 - 65,70 - 0003  
 TA0002 - SIMONE SANTORO ANGELO - 350300975 SP - 074-TRANSPLANTE DE FIGADO (CIR PEDIATRICA) - 100,00 - 100,00 - 100,00 - 0001  
 TA0008 - RAQUEL MEGALE MOREIRA - 349656253 SP - 092-TRANSPLANTE DE RIM (NEFROLOGIA) - 82,50 - 100,00 - 84,25 - 0001  
 TA0020 - MARIANA GOMES MOREIRA - 1016445822 BA - 092-TRANSPLANTE DE RIM (NEFROLOGIA) - 57,50 - 70,00 - 58,75 - 0002  
 TA0004 - GABRIELA TEIXEIRA ARAUJO - 386447500 SP - 093-TRANSPLANTE DE RIM (PEDIATRIA) - 78,00 - 90,00 - 79,20 - 0001  
 TA0018 - POLIANA SAMPAIO OLIVEIRA - 94805091215 PA - 093-TRANSPLANTE DE RIM (PEDIATRIA) - 75,00 - 90,00 - 76,50 - 0002  
 TA0005 - JULIANA PATRICIA PIRES - 359505107 SP - 094-TRANSPLANTE DE PULMAO (PNEUMOLOGIA) - 95,00 - 100,00 - 95,50 - 0001  
 TA0006 - MARIANA LAFETA LIMA - 571973863 SP - 094-TRANSPLANTE DE PULMAO (PNEUMOLOGIA) - 95,00 - 90,00 - 94,50 - 0002

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital CSCRH-RP - Nº 19/2020  
 CONVOCAÇÃO  
 A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata RAQUEL ASSÉD BEZERRA SEGATO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos - Campus Ribeirão Preto, sito à Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP

(Bloco A – Prédio CeTI-RP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h ou das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 177989, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Infantil, conforme Edital Atac/FORP 010/2019 e Edital Atac/FORP 04/2020, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
 EDITAL DE ABERTURA  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/2020

TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA  
 INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM/IEL  
 Processo nº 21-P/3701/2020  
 O Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Técnico em Biblioteconomia, da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, para atuar junto à Unicamp.

- Instruções especiais
- O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para atuar na área de Biblioteca, bem como as que vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.
  - A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.
  - A função será preenchida sob o Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.
  - O salário inicial será de R\$ 3.336,67 (três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao Segmento/Nível M1A, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.
- Requisitos
- Obrigatórios:
  - Escolaridade: Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecido pelo MEC;
  - Curso de Aperfeiçoamento: Curso Técnico em Técnico em Biblioteconomia ou de formação profissionalizante em bibliotecas ou serviços de documentação, informação e pesquisa, com carga horária mínima de 60h;
  - Idiomas: Inglês Básico para leitura e interpretação de textos;
  - Conhecimento: Básicos de informática.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.
- Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão.
- Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão.
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009, cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.
- Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
- Das inscrições
- A inscrição deverá ser feita na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Estudos da Linguagem, localizada(o) à Rua Sérgio Buarque de Holanda, 571, Campus da UNICAMP - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas –SP, no período de 17/03/2020 a 23/03/2020, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 16h.
- No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
  - Cópias de documento de identidade e CPF.
  - Cópia do comprovante de endereço com CEP.
  - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2, subitens "2.1 a" e "2.1 b" do presente edital.
- No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
- Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
- A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.
- Das avaliações
- O Processo Seletivo Público Temporário constará das seguintes etapas: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) e Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória).
- As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.
- Somente participarão das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.
- As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e a 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.
- A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).
- A aplicação das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.
- A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação da data, horário e local de realização das mesmas.

- A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 02/04/2020 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 17/04/2020.
- As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.
- A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.
- As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.
- Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) Prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas Escritas após o horário fixado para o seu início.
- Durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos às provas.
- Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:
  - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
  - For surpreendido durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
  - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.
- Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.
- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4, subitens 4.7 e 4.8.
- O não comparecimento às Provas Escritas Objetiva e Dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.
- A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.
- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
- Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:
  - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso.
  - O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa.
  - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- O resultado final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.
- A homologação do Processo Seletivo Público Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.
  - Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas
    - Será permitido ao candidato solicitar vistas de provas e interpor recurso sem efeito suspensivo. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da Prova Escrita Objetiva.
    - A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
  - O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.
  - As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.
  - Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
  - Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá preferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. A divulgação no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) se dará no prazo de 3 (três) dias úteis.
  - As respostas dos recursos e vistas de provas estarão à disposição do recorrente na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.
  - Se da análise dos recursos contra a Prova Escrita Objetiva e/ou Escrita Dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
  - O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.
  - Dos procedimentos da contratação
    - A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
    - O candidato deverá:
      - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item 2 do presente edital.
      - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.
    - O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.
    - Disposições finais
      - A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 2 deste edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.
      - O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando

não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

7.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

7.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

7.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I  
 FICHA DE INSCRIÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO  
 EDITAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - FUNÇÃO/PERFIL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (com nº): \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 - CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 ( ) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que:

- Estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como da não conferência imediata da documentação entregue no ato da inscrição;
- Entreguei \_\_\_\_\_ folhas rubricadas referentes à documentação;
- As informações e cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiras e autênticas.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do candidato]

.....

- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO  
 Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Edital nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Função/Perfil: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ -  
 Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

Foram entregues \_\_\_\_\_ folhas rubricadas pelo candidato referente à documentação.

[assinatura da Unidade/Órgão receptor]

- ANEXO II  
 PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  
 PROGRAMA

1 - Introdução à biblioteconomia: definição de biblioteca;

2 - História do livro e das bibliotecas;

3 - Formação, ética e compromisso social dos profissionais da Biblioteca;

4 - Aprendizagem informacional e o papel das bibliotecas;

5 - Tratamento da informação: noções de representação descritiva e temática;

6 - Tombamento e preparo físico do material;

7 - Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo;

8 - Organização e recuperação do material no acervo;

9 - Serviço de referência;

10 - Conservação de acervos;

11 - Sistema de Bibliotecas da Unicamp.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Margaret Alves. Pequenos reparos em material bibliográfico. São Paulo : Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 2010. E-book. Disponível em: https://spleituras.org.br/wp-content/uploads/2015/06/NOTAS-DE-BIBLIOTECA-N-2.pdf. Acesso em 13/02/2020.

CHARTIER, Roger. A aventura do livro: do leitor ao navegador: conversações com Jean Lebrun. Tradução de Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo, SP: Editora UNESP, c1998. 159 p., (Prismas). ISBN 9788571392236.

CRUZ, Anamaria da Costa; MENDES, Maria Tereza Reis; WEITZEL, Simone da Rocha. A biblioteca: o técnico e suas tarefas. 2. ed. Niterói, RJ: Intertexto, 2009. 112 p., ISBN 9788587258793.

PERROTTI, Edmir. Infoeducação: um passo além científico-profissional. Inf. Prof., Londrina, v. 5, n. 2, p. 04 – 31, jul./dez. 2016. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/infoprof/article/view/28314/20500. Acesso em: 13/02/2019.

SILVA, Divina Aparecida da; ARAUJO, Iza Antunes. Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional. 7. ed. Brasília, DF: Thesaurus, 2014. 158 p., ISBN 9788540902138.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Sistema de Bibliotecas da Unicamp. Campinas, 2019. Disponível em: http://www.sbu.unicamp.br. Acesso em: 13 fev. 2020.

VIEIRA, Ronaldo da Mota. Introdução à teoria geral da biblioteconomia. Rio de Janeiro, RJ: Interciência, 2014. 305 p. ISBN 9788571933422

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARIANA DE OLIVEIRA CANDIDO, RG. nº 46817068-6, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
 EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Obstetrícia, na(s) disciplinas nas MD 643 – Semiologia e Propedêutica, MD 758 – Atenção Integral à Saúde, MD 942 – Atenção Integral à Saúde a Mulher I, MD132 – Atenção Integral à Saúde da Mulher II, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h30, no dia 16 de abril de 2020, nas dependências do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

16/04/2020 – Quinta-feira:  
 08h30 – Organização dos trabalhos pela Comissão Julgadora e Prova de Títulos

09h30 – Prova de Erudição

10h45 – Prova de Arguição e em seguida Abertura dos Envelopes/Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Titulares: Maria Helena Baena de Moraes Lopes, Carmen Sílvia Passos Lima, José Geraldo Lopes Ramos, Mary Uchiyama Nakamura e Marcos Felipe Silva de Sá. Suplentes: Gil